



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 15 DE 8 DE JUNHO DE 2017**

O Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB de Sistema Inteligente de Armazenamento de Dados (INTELLIGENT STORAGE SYSTEM).

O texto também está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/competitividade-industrial/ppb/2230-consulta-ppb-2017>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes *e-mails*: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@suframa.gov.br](mailto:cgapi@suframa.gov.br).

**IGOR NOGUEIRA CALVET**  
Secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial

## ANEXO

### **PROPOSTA Nº 016/2017 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE SISTEMA INTELIGENTE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (*INTELLIGENT STORAGE SYSTEM*).**

#### **I. ALTERAR O CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MÓDULO SSD (*SOLID STATE DRIVE*)**

##### **DE:**

Art. 3º As unidades de armazenamento de dados módulo SSD (*Solid State Drive*), utilizadas na montagem das placas, deverão atender ao respectivo Processo Produtivo Básico, nos percentuais da produção, no ano-calendário, conforme o seguinte cronograma:

- I – até 31 de dezembro de 2016: dispensado;
- II – de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017: 40% (quarenta por cento);
- III – de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018: 60% (sessenta por cento);
- IV – de 1º de janeiro de 2019 em diante: 90% (noventa por cento).

##### **PARA:**

Art. 3º As unidades de armazenamento de dados módulo SSD (*Solid State Drive*), utilizadas na montagem das placas, deverão atender ao respectivo Processo Produtivo Básico, nos percentuais da produção, no ano-calendário, conforme o seguinte cronograma:

- I – até 31 de dezembro de 2017: dispensado;
- II – de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018: 40% (quarenta por cento);
- III – de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019: 60% (sessenta por cento);
- IV – de 1º de janeiro de 2020 em diante: 80% (oitenta por cento).